



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

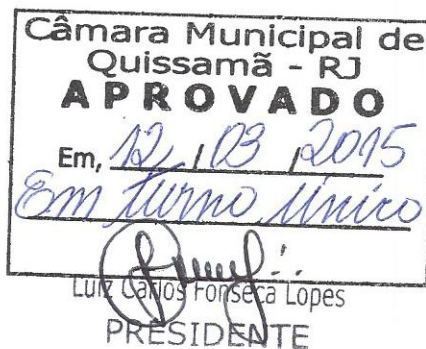
LEI Nº 1444 DE 13 DE MARÇO 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 169.559,78 .

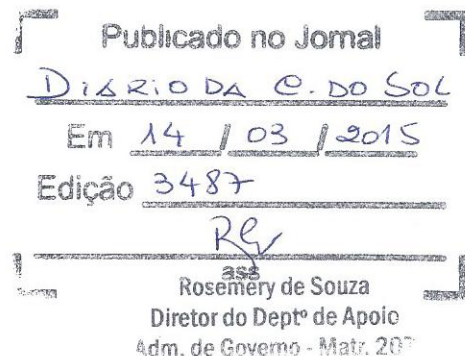
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 169.559,78 (Cento e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de março de 2015.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

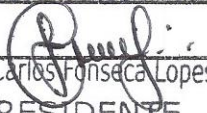




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0026.2.108	274	3190.11	135.647,82
33.01-12.365.0025.2.129	342	3190.11	33.911,96
TOTAL:	-	-	169.559,78

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 12/03/2015
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE